

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1588

SÚMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 56 da Lei Nº 1018 de 28.11.2001e art. 1º da Lei Nº 1291;

DECRETA:

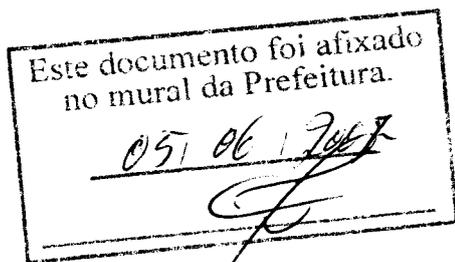
Art. 1º - Fica concedida gratificação por dedicação exclusiva, no percentual de 40% (quarenta por cento), aos empregados públicos a seguir:

Nome	RG.	CPF
- Joarez Telo	- 6.181.471-0	-900.317.419-91
- Narciso Luiz Sturm	- 2.352.425/SC	- 655.844.909-97

Parágrafo Único - A gratificação prevista no presente artigo, será calculada sobre o vencimento básico do emprego.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01.06.2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.



JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal